

Banda Larga rural e urbana

*Editais de Licitação
de 450 MHz e de 2,5 GHz*



Relator Cons. Marcelo Bechara

Premissas e objetivos



- **Serviços de telecomunicações de voz e de dados** em todos os municípios brasileiros, inclusive em suas **áreas rurais** (Decreto nº 7.512/2011 – PGMU III).
- **Massificação das conexões de dados** sem fio, com tecnologias que permitam maiores taxas de transmissão de *download* e de *upload*.
- Atendimento imediato dos municípios designados como Sede ou Subsede da **Copa das Confederações de Futebol de 2013** e da **Copa do Mundo de 2014**.
- Compromissos de abrangência que priorizam maiores **obrigações de construção de infraestrutura de rede**.
- Incentivo à **competição e concorrência** na exploração dos serviços com a participação de **agentes de pequeno, médio ou grande porte**.

Consulta Pública nº 4/2012

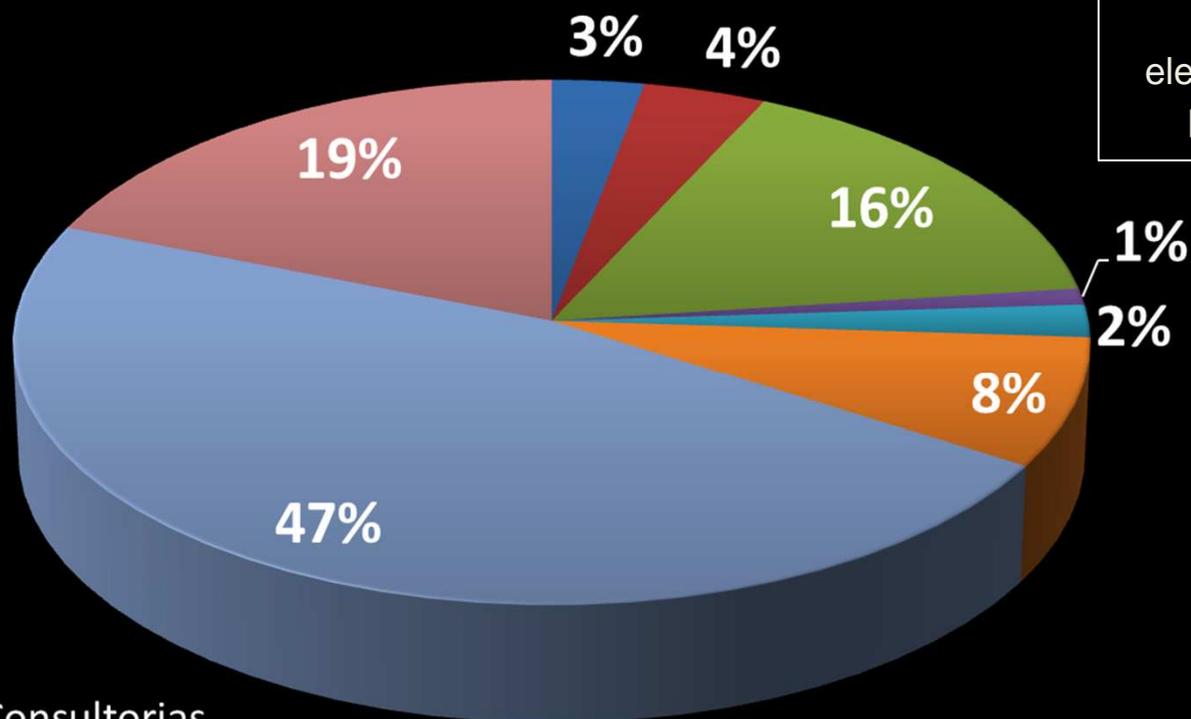
(Proposta de Edital de Licitação)



Contribuições por tipo de contribuinte

211 contribuições

(192 pelo sistema eletrônico da Anatel e 19 por carta ou e-mail)



- Advocacia/ Consultorias
- Consumidores/ Associações representativas
- Fabricantes ou fornecedores de equipamentos de telecomunicações/ Institutos P&D
- Operadoras MMDS / Associações
- Órgãos de Segurança Pública
- Outros
- Prestadora de serviço de telecomunicações/ entidades representantes
- Provedor de acesso à internet/ pequenos prestadores de SCM/ Associações

Objetos, Lotes e Áreas de Prestação



2,5 GHz

2,5 GHz

2,69 GHz



Subfaixas	Serviço(s)	Área de Prestação	Prazo
W, V1, V2 e X	SMP	Nacional	15+15 anos
U, P	SMP e/ou SCM	1) (Complemento) de Área de Registro; e 2) Áreas MMDS (APS)	1) 15+15 anos; ou 2) Prazo remanescente da Área de Registro
U+T	SMP e/ou SCM	Áreas MMDS (APS) renunciada	15+15 anos

450 MHz



Subfaixas	Serviço(s)	Área de Prestação	Prazo
450 MHz	SCM e/ou STFC e/ou SMP	Nacional	15+15 anos



Principais alterações após a Consulta Pública

1. Passam a ser regionais, ao invés de nacionais, as subfaixas “U” e “P”, de forma a possibilitar a participação de agentes de pequeno ou médio porte.
2. Divisão da subfaixa “V” em dois segmentos de 10 MHz + 10 MHz, conforme possibilita o Regulamento.
3. Passa a licitar a subfaixa “T” juntamente com a “U”, nas localidades não destinadas ao SLP, caso a atual Prestadora MMDS renuncie tal subfaixa.

Sequência da Licitação

Tipo A (lote 1) - Nacional

450 MHz

Houve vencedor?

Sim

2,5 GHz
(FDD - W, X, V1 e V2)

Tipo C (lotes 6 a 9) - Nacional

Não

450 MHz + 2,5 GHz
(FDD - W, X, V1 e V2)

Tipo B (lotes 2 a 5) - Nacional

- Mantida proposta CP para sequência da licitação
- Ampliado nº de lotes

Sequência da Licitação

- Mantida proposta CP para sequência da licitação
- Ampliado nº de lotes

Tipo D
(lotes 10 a 273)

2,5 GHz
(TDD U+T)

Até 65 Áreas do MMDS renunciadas

2,5 GHz
(TDD U)

67 Áreas de Registro (ou seus complementos)

2,5 GHz
(FDD P)

Até 65 Áreas do MMDS renunciadas

2,5 GHz
(FDD P)

67 Áreas de Registro (ou seus complementos)



Participações nos lotes – “cap” de radiofrequência

Cada grupo econômico tem que escolher entre TDD ou FDD em cada área geográfica

Primeira rodada

40 MHz
nas subfaixas FDD
(W, X, V1, V2 e P)

Se não houver vencedor



Segunda rodada
(lotes remanescentes)

60 MHz
nas subfaixas FDD
(W, X, V1, V2 e P)

- Caso a Prestadora não atenda os limites para participar da licitação deverá adotar algumas providências.



Providências Prestadora – “cap” de radiofrequência

- 1. Renunciar** suas radiofrequências na faixa de 2,5 GHz (com **eficácia imediata**)
- 2. Renunciar** suas radiofrequências na faixa de 2,5 GHz (com **eficácia a partir de 18 meses**, caso não realize a **transferência societária** necessária).
 - No caso de transferência no prazo de 18 meses, deverá ser assegurado direito de preferência aos Proponentes vencedores dos lotes da área geográfica complementar, em determinada área de registro, à área objeto da transferência.

Compromissos de abrangência 2,5 GHz



Compromissos de abrangência em 2,5 GHz possibilitarão atender:

abr/2013

- TODAS as sedes da Copa das Confederações 2013

dez/2013

- TODAS as SEDES e SUBSEDES da Copa do Mundo 2014

mai/2014

- TODAS as Capitais e municípios com mais de 500 mil hab.

dez/2015

- TODOS os municípios com mais de 200 mil hab.

dez/2016

- TODOS os municípios com mais de 100 mil hab.

Compromissos de abrangência em 2,5 GHz possibilitarão atender:

dez/2017

- TODOS os municípios entre 30 e 100 mil hab.

- Haverá ao menos 1 prestadora em 2,5 GHz;
- Além disso, haverá nos municípios ofertas de serviços em condições tecnológicas equivalentes ao 3G.

Compromissos de abrangência em 2,5 GHz possibilitarão atender:

- Com 2,5 GHz ou oferta de tecnologia equivalente ou superior ao 3G → 24% dos municípios brasileiros, abaixo de 30 mil hab, ainda não atendidos com banda larga móvel, da seguinte forma:

dez/2017

- Pelo menos 30 % deles;

dez/2018

- Pelo menos 60% deles;

dez/2019

- 100% dos municípios previstos na meta

Compromissos de abrangência em 2,5 GHz vão permitir a oferta de 450 MHz:

- Construção e disponibilização de infraestrutura, em regime de exploração industrial, da seguinte forma:

mar/2014

- Pelo menos 30 % dos municípios;

set/2014

- Pelo menos 60% dos municípios;

set/2015

- 100% dos municípios.

- O fornecimento da infraestrutura será dividido pelos vencedores das faixas.



Valores envolvidos na disponibilização da infraestrutura civil e de transporte

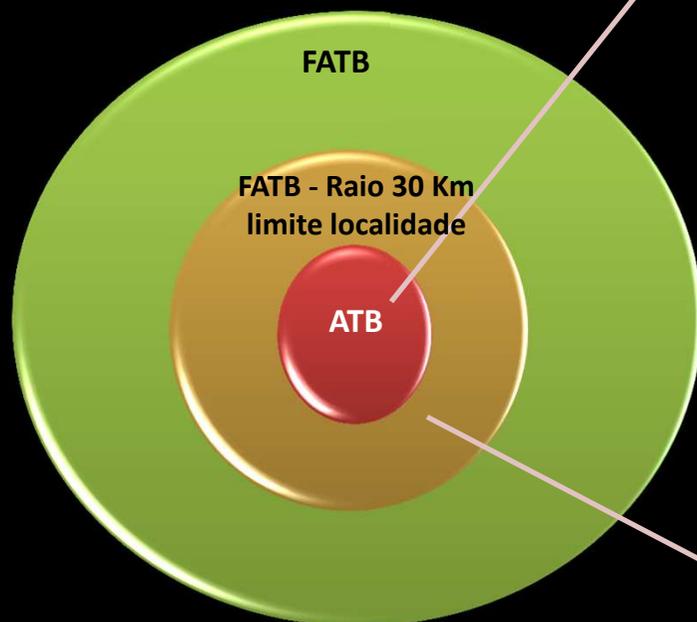
Melhor especificação dos valores envolvidos no compromisso, da prestadora de 2,5 GHz, de construir e disponibilizar infraestrutura civil e de transporte para utilização da prestadora de 450 MHz

- O valor a ser cobrado pela disponibilização será de livre negociação entre as partes
- Caso não haja acordo, qualquer das partes entrará com pedido de resolução de conflitos na Anatel, que se baseará, dentre outros fatores, nos:
 - Critérios para o compartilhamento de infraestruturas entre prestadoras de serviços de telecomunicações definidos no regulamento compartilhamento de infraestrutura entre prestadoras de serviço de telecomunicações;
 - Valores de referência de EILD Padrão

Compromissos de abrangência 450 MHz

Compromissos de abrangência em 450 MHz possibilitarão atender:

- 30% dos municípios até **jun/2014**
- 60% dos municípios até dez/2014
- 100% dos municípios até dez/2015



Voz e dados no varejo; e Conexões de dados em escolas públicas rurais.

- **Download 256 kbps;**
- **Upload 128 kbps.**
- Franquia mensal:
 - a) Voz e dados varejo: 250 MB
 - b) Escolas rurais: Não possui

Até dez/2017 transmissão aumenta para

- **Download 1 Mbps;**
- **Upload 256 kbps; e**
- franquia mensal **voz e dados** para **500 MB.**

Capacidade de rede para as concessionárias → **PGMU**

Preço de Referência

A proposta de preço da Proponente do 450 MHz deverá conter percentual de desconto a ser aplicado sobre o preço de referência dos compromissos de ofertas de serviço (conexões de voz e dados) e será composta pela seguinte cesta de serviços:

- a) R\$ por minuto para chamadas locais pré-pagas
- b) R\$ por mês para 100 minutos em chamadas locais pós-pagas
- c) R\$ por mês para comunicações de dados (256 kbps ou 1Mbps)
- d) R\$ por minuto para cessão de capacidade para as concessionárias do STFC

- Será declarada proponente vencedora para o lote aquela que ofertar o maior percentual de desconto.

compromisso de aquisição de
produtos de tecnologia nacional

Aquisição de bens, produtos, equipamentos e sistemas de telecomunicações e de redes de dados com tecnologia nacional nos seguintes percentuais mínimos:

- Mantidos os percentuais da CP; e
- Fixado prazo final (2022) para as metas.

2012-2014

- **60%** dos investimentos em aquisição de bens e produtos com tecnologia nacional (sendo 50% PPB e 10% tecnologia desenvolvida no país)

2015-2016

- **65%** dos investimentos em aquisição de bens e produtos com tecnologia nacional (50% PPB e 15% tecnologia desenvolvida no país)

2017-2022

- **70%** dos investimentos em aquisição de bens e produtos com tecnologia nacional (50% PPB e 20% tecnologia desenvolvida no país)

Ressarcimento MMDS

- Baseado no art. 12 da Resolução n 544, de 11 de agosto de 2010.
- A Proponente vencedora deverá, em até **4 (quatro) meses** (no prazo máximo de **30 de março de 2013**) da publicação do Termo de Autorização, arcar com os custos de substituição ou remanejamento. Este ressarcimento se dará por livre negociação entre as partes.
- Caso não haja o acordo sobre o ressarcimento, qualquer das partes poderá solicitar à Anatel a resolução de conflito, cujos parâmetros norteadores serão, entre outros:
 - Custos incorridos em serviços técnicos de manutenção, de operação e instalação;
 - Investimentos realizados em equipamentos, não amortizados e não depreciados;
 - Custos de migração dos equipamentos e da base de Usuários.



Obrigado!